ACÓRDÃO Nº. 217/2022-SPC

Processo TC nº. 004030/2022

Órgão de Deliberação: Plenário

Decisão nº. 419/22

Sessão Ordinária Virtual nº. 013, de 05 de maio de 2022.

Consulente: João Francisco Gomes da Rocha – Prefeito do Município de São João da Serra.

Objeto: Posicionamento acerca da possibilidade de utilizar os recursos normatizados pela Portaria Ministerial de nº 378, de 07/05/20, do Ministério de Estado da Cidadania, para aquisição de produtos que compõem itens da cesta básica.

Procurador: Plínio Valente Ramos Neto

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Relator Substituto: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Consulta formulada pelo Sr. João Francisco Gomes da Rocha – Prefeito do Município de São João da Serra, Exercício Financeiro de 2022. Consulta acerca da possibilidade de utilizar os recursos normatizados pela Portaria Ministerial de nº 378, de 07/05/20, do Ministério de Estado da Cidadania, para aquisição de produtos que compõem itens da cesta básica. ***Não conhecimento*** *do Processo de Consulta. Ausência dos requisitos de admissibilidade. Decisão unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência – CRJ (peça 4), o parecer técnico da Divisão de Apoio ao Jurisdicionado/DAJUR (peça 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 8), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, consoante o parecer ministerial, pelo **não conhecimento** da Consulta por não estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, porém que seja encaminhado ao Consulente o Parecer da DAJUR, conforme e pelos fundamentos expostos no voto do Relator Substituto (peça 12).

Presentes os(as) Conselheiros(as) Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Nobre Rodrigues e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (em gozo de férias) e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Relator Substituto

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO - 18/05/2022 12:16:55